



PROCLAMAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO 1ª CD

Comunicamos a decisão (ões) do (s) processo (s) abaixo relacionado (s), julgado (s) na primeira CD deste TJD no dia 27 de janeiro 2026:

- 1) **Processo Nº 001/2026 – Adam Henrique de Oliveira Gaspar (Atl. Prof, Aruc). Paranoá Esporte Clube; Aruc; Art. 254-A, §1º, do CBJD; Art. 191, II, III, do CBJD; Art. 191, III e 211 do CBJD.**

Auditor Relator: Dr. Felipe Dalleprane.

RESULTADO: Afastada a preliminar de cerceamento de defesa quanto a data de publicação do Edital. Quanto ao atleta Adam Henrique de Oliveira, desclassificar para o art. 254 do CBJD, para aplicar pena de 1 partida convertida em advertência. Quanto a equipe do Paranoá julgar improcedente e registrar depoimento do Diretor de Futebol, Márcio Coutinho, de que a equipe possui créditos junto a Federação que serão entregues através de bolas oficiais. Quanto a equipe Aruc, julgar parcialmente procedente a denúncia para aplicar pena de R\$ 500,00. Fixo o prazo de 7 dias para cumprimento da obrigação de pagar, e comprovar nos autos, no prazo de 48 horas, sob pena das medidas previstas no art. 223 do CBJD. Não foi requerido acordão.

- 2) **Processo Nº 003/2026 – DENUNCIADOS Brasília Futebol Clube; Art. 206, do CBJD.**

Auditor Relator: Dr. Ruan Lucas.

RESULTADO: Quanto a equipe do BFC, julgar procedente os termos da denúncia para aplicar pena de R\$ 200,00 por minuto de atraso resultando a multa em R\$ 800,00. Fixo o prazo de 7 dias para cumprimento da obrigação de pagar, e comprovar nos autos, no prazo de 48 horas, sob pena das medidas previstas no art. 223 do CBJD. Foi requerido acordão.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - DF

Link da

sessão:

https://drive.google.com/file/d/1TYDZNIJyIQ1X8_DSPq2WjPhuGNu9etK/view

W

Brasília, 27 de janeiro de 2026.



BEN HUR FERREIRA CAMPOS
SECRETARIO DO TJD/DF

